

LEI Nº 263 /2022, de 08 de novembro de 2022

A ordem do dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Santana do Piauí-PI

Em 04 / 11 / 2022

Marcos Vinício
PRESIDENTE

*“Altera dispositivos da Lei Municipal nº
245/2021 e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou, a Mesa Diretora Promulgou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 2º do Artigo 20 da Lei Municipal nº Lei Municipal nº 245/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

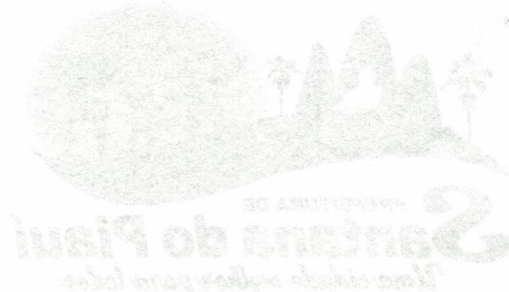
“§ 5º - O cargo de Ouvidor Geral será equiparado ao cargo de Secretário Municipal, tendo para tanto, equivalência nas obrigações, prerrogativas e subsídios dos Secretário Municipal.

§6º - As despesas constantes dessa alteração correrão por dotação orçamentária própria do município”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana-PI, 18 de outubro de 2022

Maria José de Sousa Moura
Maria José de Sousa Moura
Prefeita do Município



Aprovado em Primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões Em 04/11/22
Francisco José de Carvalho
SECRETÁRIO

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões Em 04/11/22
Francisco José de Carvalho
SECRETÁRIO

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Mun. de Santana do Piauí-PI

Francisco José de Carvalho
SECRETÁRIO DA CÂMARA

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 07/11/2022

Marcos Vinício de Fátima
PRESIDENTE

SANCIONADA
Nesta data 08/11/22

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL